



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015/TJPA**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015/TJPA**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2015, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **ANIBAL CORREA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, RG nº. 1562404 PC/PA, CPF/MF nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 027/TJPA/2015 (processo nº PA-PRO-2015/00823) para o Registro de Preços nº 026/2015/TJPA, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 28 de setembro de 2015, registram-se os preços oferecidos pela empresa **MARC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.212.376/0001-42, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, à Rua Justino Câmara, nº. 21, Bairro Centro, CEP: 39400-010, telefone: (38) 3221-8542 / 3222-0042 / 8415-2990, e-mail: [adm.marc@dimep.com.br](mailto:adm.marc@dimep.com.br), [vendas.marc@dimep.com.br](mailto:vendas.marc@dimep.com.br), doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO PARRELA MENDES**, portador do RG nº. 4.704.901, inscrito no CPF/MF sob o nº. 657.335.336-68, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o Grupo 26 do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata e de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO 26					
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
131	Cartão em PVC, branco, formato (5,5x8,5) cm para impressão de crachá funcional	UND	5.000	0,40	2.000,00
132	Cordão para crachá em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão " TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	UND	5.000	3,19	15.950,00
133	PORTA CRACHÁ, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm (HORIZONTAL). Embalagem com 100 Unidades.	UND	3.000	1,28	3.840,00
Total Geral R\$				27.790,00	

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SEXTO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, e desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência (Anexo I) e estando devidamente atestada a nota.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco ITAÚ, agência nº. 3157, conta corrente nº. 01958-3, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos bens fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos produtos;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XII – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA**

São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação.
- VI – Atestar a entrega e a aceitação dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do servidor Sebastião Tomáz Lima Neryz, lotado no Serviço de Almojarifado do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

a) advertência;

b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

d) até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

e) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata, exceto prazo de execução e casos previstos nas alíneas anteriores.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO OITAVO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO NONO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2015/TJPA, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Secretário de Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO QUARTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

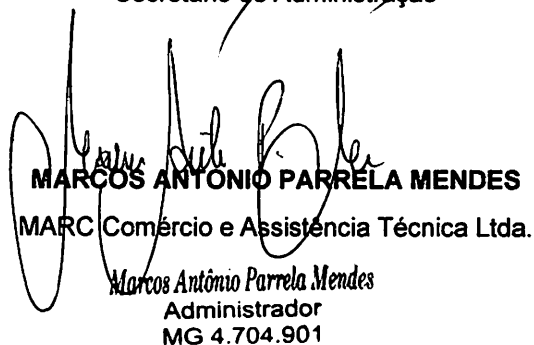
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

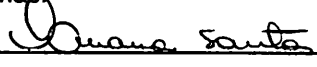
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

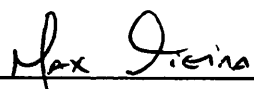
Belém, 05 de outubro de 2015.

  
**ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**  
Secretário de Administração

  
**MARCOS ANTONIO PARRELA MENDES**  
MARC Comércio e Assistência Técnica Ltda.  
*Marcos Antônio Parrela Mendes*  
Administrador  
MG 4.704.901

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 888003342-53

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 004.054.412-58



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de expediente, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e o quadro abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. As atividades desenvolvidas neste poder são os justos motivos para a referida aquisição, no sentido de garantir o abastecimento de todas as unidades que compõem a estrutura deste judiciário, com diversos materiais de expediente, visando, em última instância proporcionar as condições necessárias de seu funcionamento, em cumprimento às atribuições constitucionais que lhe são próprias.

2.2. O julgamento do certame deve ser o de menor preço por lote, visto que são integrados por itens de uma mesma natureza, obedecendo a critérios técnicos e semelhança dos itens, tais critérios levam em consideração que o julgamento do certame por item traria dificuldades para a administração (fiscalização) das diversas atas resultantes da licitação.

2.3. O critério de julgamento do processo licitatório em menor preço por lote será o mais vantajoso para a administração, uma vez que o certame julgado apenas por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. As propostas devem obedecer exatamente às especificações e quantitativos constantes dos itens abaixo relacionados.

LOTE 1					
ÍTEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
1	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente à rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.	CX	1.000	R\$ 32,25	R\$ 32.250,00
2	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente à rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.	CX	500	R\$ 32,25	R\$ 16.125,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, na cor laranja, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor laranja; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	500	R\$ 14,79	R\$ 7.395,00
4	Caneta marca texto com tinta fluorescente e transparente, na cor verde, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor verde; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	500	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
5	Caneta marcador permanente para CD / DVD na cor preta; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
6	Pincel atômico na cor preta (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	150	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
7	Pincel atômico na cor azul (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
8	Pincel atômico na cor vermelha (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	CX	80	R\$ 20,10	R\$ 1.608,00
9	APAGADOR PI/ QUADRO BRANCO; corpo plástico, feltro 100% lã com ótima apagabilidade e durabilidade, funciona como estojo para guardar 2 marcadores.	UND	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na cor azul, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na cor preta, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	50	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, na cor vermelha, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	CX	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
13	Lápis preto com grafite HB nº.02, fabricado com madeira proveniente de área de cultivo ou de reflorestamento; com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 144 unidades.	CX	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00
				<b>TOTAL LOTE 1</b>	<b>R\$ 76.567,00</b>
<b>LOTE 2</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
14	Régua com escala milimetrada, com graduação precisa, fabricada em acrílico cristal, com 30 cm de comprimento; 3,5 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Embalada individualmente com invólucro plástico.	UND	2.000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

15	<b>CORRETIVO LÍQUIDO, secagem rápida, frasco de 18 ou 20 ml</b> , com aplicador tipo pincel, que corrija todo tipo de erro, como por exemplo: esferográfica, hidrográfica, marcadores de texto, fotocópia, etc. Caixa com 06 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano. OBS: Não será aceito modelo que ao ser utilizado não cobrir totalmente, em uma única passada, os tipos de erros citados acima.	CX	800	R\$ 7,43	R\$ 5.944,00
16	Borracha bicolor (para lápis e caneta esferográfica); caixa com 40 unidades.	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
17	Apontador de lápis, fabricado em material plástico resistente com reservatório para resíduo em formato <i>tipo caixa</i> retangular, lamina em aço carbono temperado de alta resistência, , devesa contar no corpo do produto o nome do fabricante, selo do INMETRO	UND	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade, tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
				<b>TOTAL LOTE 2</b>	<b>R\$ 17.944,00</b>
<b>LOTE 3</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
19	Clips 2/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	CX	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
20	Clips 3/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	CX	7.000	R\$ 1,69	R\$ 11.830,00
21	Clips 4/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 50 unidades.	CX	7.000	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
22	Clips 8/0 para papel; fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado). Caixa com 25 unidades.	CX	7.000	R\$ 3,07	R\$ 21.490,00
23	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 07. Caixa com 72 unidades.	CX	4.000	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00
24	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 09 Caixa com 72 unidades	CX	4.000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
25	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 12. Caixa com 72 unidades.	CX	4.000	R\$ 5,72	R\$ 22.880,00
26	Colchete fixação, aço latonado, duas pontas, nº 15. Caixa com 72 unidades.	CX	4.000	R\$ 7,14	R\$ 28.560,00
27	Percevejo em metal (LATONADO), para fixação em quadros de cortiça, caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
				<b>TOTAL LOTE 3</b>	<b>R\$ 134.060,00</b>
<b>LOTE 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

28	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	UND	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00
29	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para armazenamento de resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 20 folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	UND	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
30	Grampeador para grampo Rapid nº9, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	UND	400	R\$ 51,75	R\$ 20.700,00
31	Grampeador para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m <sup>2</sup> .	UND	3.000	R\$ 27,36	R\$ 82.080,00
32	Grampo para grampeador modelo RAPID-9, em aço galvanizado. Medindo 14mm, com 157 grampos por pente. Caixa com 5.000 unidades.	CX	300	R\$ 14,42	R\$ 4.326,00
33	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CX	3.500	R\$ 4,39	R\$ 15.365,00
				<b>TOTAL LOTE 4</b>	<b>R\$ 219.171,00</b>
<b>LOTE 5</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
34	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; pacotes com 50 unidades.	PCT	2.500	R\$ 9,81	R\$ 24.525,00
35	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; pacotes com 50 unidades.	PCT	1.000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
				<b>TOTAL LOTE 5</b>	<b>R\$ 32.045,00</b>
<b>LOTE 6</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
36	Filme Ribbon cera para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada). Validade mínima de 24 meses.	ROLO	12.000	R\$ 7,60	R\$ 91.200,00
37	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima de 24 meses.	ROLO	10.000	R\$ 13,04	R\$ 130.400,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

38	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões. Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	12	R\$ 43,74	R\$ 7.724,88
39	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem microserrilhas em papel couchê branco fosco, com dimensões de 100mm(L) x 70mm (A). <b>Apresentação:</b> Rolo com 610 etiquetas	ROLO	30.000	R\$ 16,85	R\$ 505.500,00
				<b>TOTAL LOTE 6</b>	<b>R\$ 734.824,88</b>
<b>LOTE 7</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
40	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 8 etiquetas por folha, com uma carreira. Acondicionada em <b>caixa c/ 500 folhas</b> , Totalizando 4.000 etiquetas.	CX	150	R\$ 60,27	R\$ 9.039,00
41	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em <b>caixa c/ 500 folhas</b> , Totalizando 8.000 etiquetas.	CX	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
42	Etiqueta autoadesiva branca, em folha de formato A4, tamanho 99mm X 34mm, com 16 etiquetas por folha. <b>Pacote com 100 folhas.</b>	PCT	400	R\$ 27,55	R\$ 11.020,00
43	FILME PARA FAX TCE, compatível com modelos TCE F500, TCE F520, TELEFONICA F510, nas medidas 220 mm X 70 m, com capacidade de impressão de 225 copias em folha A4 – validade mínima de 01 ano.	UND	50	R\$ 24,72	R\$ 1.236,00
				<b>TOTAL LOTE 7</b>	<b>R\$ 30.285,00</b>
<b>LOTE 8</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
44	Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática – validade mínima de 01 ano.	UND	2.500	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00
45	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, <b>com tinta azul</b> . Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
46	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, <b>com tinta preta</b> . Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
47	Almofada para carimbo, fabricada em material plástico, tamanho nº.03, <b>com tinta vermelha</b> . Validade mínima de 01 (um) ano.	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
48	Tinta para carimbo – <b>na cor azul</b> , a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. <b>VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</b>	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

49	Tinta para carimbo – na cor preta, a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Frasco com aproximadamente 42ml. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	UND	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
50	Tinta para carimbo – na cor vermelha, a base de água, sem óleo, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES Frasco com aproximadamente 42ml.	UND	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00
51	Tinta para carimbo auto entintado - automático, cor preta, frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	UND	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
52	Tinta para carimbo auto entintado – automático -, cor azul, frasco com 40ml. Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	UND	500	R\$ 4,67	R\$ 2.335,00
53	Tinta para carimbo auto entintado – automático -, cor vermelha, frasco com 40ml . Compatível com os carimbos da marca Trodat Priny 4926. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	UND	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
				<b>TOTAL LOTE 8</b>	<b>R\$ 23.723,00</b>
<b>LOTE 9</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
54	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	8.000	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00
55	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, com secagem rápida e boa aderência; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 gramas, validade mínima de 11 meses	FRASCO	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.160,00
56	Cola branca líquida, de uso profissional, apropriada para colar papel, papelão e madeira. Frasco plástico com 1kg. validade mínima de 11 meses. (Referência de qualidade: marca Cascorez),	FRASCO	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
57	Fita adesiva em PVC transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 19mm x 50m. validade mínima de 24 meses.	ROLO	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
58	Fita adesiva em PVC transparente, com boa aderência e resistência. Rolo com dimensões de 50mm x 50m. validade mínima de 24 meses.	ROLO	4.000	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
59	Fita adesiva em PVC marrom (gomada), com excelente aderência, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	10.000	R\$ 2,93	R\$ 29.300,00
60	Fita crepe adesiva, com excelente aderência e resistência, em rolo com dimensões de 19mm x 50m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 24 meses.	ROLO	1.500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

61	Fita adesiva mágica transparente (invisível), 19mm X 33m, com filme acetato de celulose e adesivo acrílico, com excelente aderência validade mínima de 24 meses.	ROLO	2.000	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
62	Fita adesiva em PVC cores diversas (preta, azul, verde, vermelha e amarela), utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	2.000	R\$ 32,22	R\$ 64.440,00
63	Fita adesiva em PVC cores diversas (azul escuro, azul claro, verde, vermelha e amarela), utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 50m; validade mínima de 24 meses.	ROLO	2.000	R\$ 29,97	R\$ 59.940,00
				<b>TOTAL LOTE 9</b>	<b>R\$ 229.276,00</b>
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
64	Post-it, em Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável, na cor branca, com <u>Dimensões</u> (3,8 cm x 5 cm), bloco com 100 folhas.	BLOCO	3.000	R\$ 15,26	R\$ 45.780,00
65	Papel Telado Rugoso 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
66	Papel Telado Rugoso 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	200	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
67	Papel couchê brilho 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
68	Papel couchê brilho 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	PCT	300	R\$ 14,31	R\$ 4.293,00
69	PAPEL A3, branco formato 297mm X 420mm, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 resmas.	CX	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
				<b>TOTAL LOTE 10</b>	<b>R\$ 60.385,50</b>
<b>LOTE 11</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	Vir Unit.	Vir Total
70	Pasta classificadora, em papel duplex plastificado de 1ª qualidade, tamanho 335mm x 235mm, com ferragem para fixação de folhas de papel tamanho ofício. Nas cores vermelha, verde, azul, amarela e preta.	UND	10.000	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00
71	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, formato de 240mm x 360mm; contendo vareta de metal e ponteira plástica; visor de acetato com etiqueta em papel; grampo plástico prendedor de papel.	UND	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

72	Pasta AZ ofício lombo largo, em pvc na cor azul escuro; com olhal de metal na lombada e capa dotada de fendas com dispositivo de aço para travamento na posição fechada. Bordas reforçadas com metal. Ferragem niquelada de alta precisão para fixação do papel, com acionamento por alavanca. Trava de aço para contenção de folhas de papel, com travamento de pressão. Dimensões de 285mm x 350mm.x 75mm.	UND	3.000	R\$ 7,03	R\$ 21.060,00
73	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	UND	4.000	R\$ 7,15	R\$ 28.560,00
74	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	UND	10.000	R\$ 5,81	R\$ 58.100,00
				<b>TOTAL LOTE 11</b>	<b>R\$ 138.570,00</b>
<b>LOTE 12</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>Vir Unit.</b>	<b>Vir Total</b>
75	Pasta plástica transparente, com textura de estrias, dotada de abas e elástico; tamanho ofício, cor fumê.	UND	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
76	Pasta plástica polionda, com abas e elástico; tamanho ofício, na cor azul, com lombo de 6cm.	UND	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
77	Pasta em "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	UND	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
				<b>TOTAL LOTE 12</b>	<b>R\$ 19.740,00</b>
<b>Lote 13</b>					
78	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 33cm x 24cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	UND	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
79	Pasta em PVC cristal, com fecho em zíper, medindo 39cm x 26cm, com bolso para inserção de cartão de identificação.	UND	2.000	R\$ 9,12	R\$ 18.240,00
				<b>TOTAL LOTE 13</b>	<b>R\$ 34.740,00</b>
<b>ITEM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>Vir Unit.</b>	<b>Vir Total</b>
80	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: amarela, vermelha, azul, verde e cinza.	UND	60.000	R\$ 3,98	R\$ 238.800,00
				<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 238.800,00</b>
<b>LOTE 14</b>					



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
81	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
82	Livro Ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 200 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
83	Livro de Protocolo de correspondência, capa dura com lombada quadrada, com 100 folhas, formato 160 mm X 220 mm, com 100 folhas. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	UND	1.000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
				<b>TOTAL LOTE 14</b>	<b>R\$ 11.478,00</b>
<b>LOTE 15</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
84	Capa para encadernação, formato A4, em PVC incolor fosco.	UND	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
85	Contracapa para encadernação, formato A4, em PVC fosco na cor preta.	UND	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
86	Espiral em plástico para encadernação, 12mm, cor preta (para 50 folhas).	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
87	Espiral em plástico para encadernação, 17mm, cor preta (para 100 folhas).	UND	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
88	Espiral em plástico para encadernação, 29mm, cor preta (para 200 folhas).	UND	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
89	Espiral em plástico para encadernação, 50mm, cor preta (para 450 folhas).	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
				<b>TOTAL LOTE 15</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>LOTE 16</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
90	Disco DVD-R 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos com velocidade de até 8x. Embalagem com 100 unidades.	TUBO	400	R\$ 53,50	R\$ 21.400,00
91	Disco DVD-RW 4.7 Gb ou aproximadamente 120 minutos (regravável) com velocidade de até 8x. Embalagem individual em envelope de papel.	UND	200	R\$ 4,35	R\$ 868,00
92	Disco CD-R 800Mb ou aproximadamente 70 minutos. Embalagem com 100 unidades.	TUBO	400	R\$ 54,02	R\$ 21.608,00
93	Disco CD-RW 800Mb ou aproximadamente 70 minutos (regravável). Embalagem individual em envelope de papel.	UND	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
				<b>TOTAL LOTE 16</b>	<b>R\$ 44.566,00</b>
<b>ITEM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
94	Envelope de papel com visor transparente, para acondicionamento de CDs e DVDs, cor azul claro. Embalagem com 100 unidades.	UND	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00
				<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 9.416,00</b>
<b>LOTE 17</b>					



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
95	Teclado PS/2 (mini-din), padrão ABNT2, na cor preta.	UND	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
96	Teclado USB padrão ABNT2, Plug and Play; Teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 9x/ME/2000/XP/Vista/7/8;	UND	700	R\$ 20,69	R\$ 14.483,00
97	Mouse óptico USB, com sistema plug &play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta	UND	400	R\$ 9,79	R\$ 3.916,00
98	Mouse óptico PS2, com sistema plug &play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windws 98/Me/2000/XP/Vista. Cor preta.	UND	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
99	PEN DRIVE 4GB - Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7/+, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	UND	300	R\$ 24,79	R\$ 7.437,00
100	PEN DRIVE 16GB - Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes. Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10 mb/s e gravação 05mb/s. Compatibilidade: Windows 7/+, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	UND	300	R\$ 46,72	R\$ 14.016,00
				<b>TOTAL LOTE 17</b>	<b>R\$ 43.392,00</b>
<b>LOTE 18</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
101	Extensão elétrica, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm <sup>2</sup> ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	UND	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
102	Adaptador "reverso" de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UND	1.000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
103	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	UND	1.000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

104	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos; chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.	UND	800	R\$ 34,86	R\$ 27.888,00
				<b>TOTAL LOTE 18</b>	<b>R\$ 54.958,00</b>
<b>LOTE 19</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
105	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, <b>branco leitoso ou transparente cristal</b> , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos Descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
106	Copo descartável para água, 200ml, material de poliestireno, <b>branco leitoso ou transparente cristal</b> , corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	PCT	30.000	R\$ 3,15	R\$ 94.500,00
				<b>TOTAL LOTE 19</b>	<b>R\$ 112.000,00</b>
<b>ITEM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
107	Guardanapo de papel de luxo, cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	PCT	15.000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
				<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>
<b>LOTE 20</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

108	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	UND	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
109	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	UND	1.500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
110	Pilha Alcalina média (c), LR14 DE 1,5V	UND	40	R\$ 5,35	R\$ 214,00
111	Bateria alcalina de 9 volts.	UND	150	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
112	Bateria LITHIUM 3 VOLTS, DL2430 – para uso em glicosímetro accucheck GO	UND	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
				<b>TOTAL LOTE 20</b>	<b>R\$ 9.257,50</b>
<b>LOTE 21</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
113	Prancheta manual tamanho officio. Confeccionada em duratex, com prendedor metálico galvanizado, dotado de mola em espiral.	UND	300	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
114	Bandeja simples para acondicionar papel / documento. Tamanho officio; fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
115	Bandeja dupla fixa para acondicionar papel / documento. Tamanho officio; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	300	R\$ 23,51	R\$ 7.053,00
116	Bandeja tripla fixa, para acondicionar papel / documento. Tamanho officio; com três compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê transparente.	UND	300	R\$ 32,63	R\$ 9.786,00
117	Tesoura; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	UND	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
118	Estilete de corte, de boa qualidade, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina. Prazo de validade indeterminado.	UND	1.500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
119	Fio plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com 360m, fardo com 40 rolos.	FARDO	800	R\$ 10,92	R\$ 8.736,00
				<b>TOTAL LOTE 21</b>	<b>R\$ 36.584,00</b>
<b>LOTE 22</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
120	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	400	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
121	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 22,53	R\$ 4.506,00
122	Máscara cirúrgica descartável; cor branca, fixação (dupla) com elástico para fixação as orelhas, com tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidro-repelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação). Caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

123	Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação), com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.	UND	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.640,00
				<b>TOTAL LOTE 22</b>	<b>R\$ 22.882,00</b>
<b>LOTE 23</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
124	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. <b>REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL</b>	UND	600	R\$ 21,67	R\$ 13.002,00
125	Garrafa térmica com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. <b>REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL</b>	UND	600	R\$ 22,31	R\$ 13.380,00
				<b>TOTAL LOTE 23</b>	<b>R\$ 26.382,00</b>
<b>LOTE 24</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
126	RELÓGIO DE PAREDE, medindo 40cm x 40cm, base em plástico metalizado, visor de acrílico, fundo branco com numeração em preto, botões de regulagem na parte traseira do produto e funcionamento a pilha AA, 1,5V.	UND	200	R\$ 40,08	R\$ 8.016,00
127	MÁQUINA CÁLCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, Acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, co dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	UND	200	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00
				<b>TOTAL LOTE 24</b>	<b>R\$ 10.942,00</b>
<b>LOTE 25</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
128	CADEADO 60MM – Em latão com chave	UND	100	R\$ 58,01	R\$ 5.801,00
129	CADEADO 45MM - Em latão com chave	UND	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
130	CADEADO 30MM - Em latão com chave	UND	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
				<b>TOTAL LOTE 25</b>	<b>R\$ 9.267,00</b>
<b>LOTE 26</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
131	Cartão em PVC, branco, formato (5,5x8,5)cm para impressão de crachá funcional	UND	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
132	Cordão para crachá em poliéster, medindo 11mm de largura e aproximadamente 82cm aberto, (impresso a expressão " TJE-PA") por toda sua extensão, cor azul royal, com presilha tipo jacaré.	UND	5.000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

133	PORTA CRACHÁ, com Presilha de Metal Removível (Modelo jacaré) e alça leitosa, em plástico transparente e cartão com impressão. Medidas: 100 mm X 70 mm. (HORIZONTAL).. Embalagem com 100 Unidades.	UND	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
				<b>TOTAL LOTE 26</b>	<b>R\$ 23.730,00</b>
<b>LOTE 27</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
134	Plástico bolhas (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3 m (L).	ROLO	6	R\$ 118,93	R\$ 713,52
135	Sacola em plástico, tipo camiseta, com alça, na cor branca, TAM 50(H)x60(L)x0,7; Resistente a até 20kg, fabricada em material biodegradável de alta densidade.	KILOGRAM A	30	R\$ 17,78	R\$ 533,40
				<b>TOTAL LOTE 27</b>	<b>R\$ 1.246,92</b>
<b>ITEM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
136	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	UND	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
				<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 6.080,00</b>
<b>ITEM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Vir Unit.	Vir Total
137	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal de Justiça do Estado do Pará"; a palavra "Patrimônio"; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra "A", e o correspondente código de barras.	UND	20.000	R\$ 1,73	R\$ 34.600,00
				<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 34.600,00</b>

**4. DA AMOSTRA**

- 4.1. A primeira colocada na fase de lance poderá ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro.
- 4.2. A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.
- 4.3. No momento da análise das propostas, se necessário, será solicitada apresentação de amostras dos demais itens.
- 4.4. A amostra deverá ser entregue diretamente no Serviço de Almoxarifado, sito Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 04, Bairro Parque Verde, cep: 66635-110 no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4.5. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.6. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.7. Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitada(s), no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

4.8. As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições prazo acima mencionadas.

4.9. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

**5. DAS MARCAS**

5.1. A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

**6. DOS PRAZOS**

6.1. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

6.2. De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.3. A validade do(s) material(is) deverá(ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.

6.4. Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7. DA GARANTIA DO BEM**

7.1. Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos materiais.

7.2. Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

7.3. Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

**8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

8.1. A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central localizado na **Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 04, Bairro Parque Verde, cep: 66.635-110** no horário de 08 às 16h, de segunda a sexta-feira;

8.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e clara conferência na entrega.

**9. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1. Os bens serão recebidos:

9.1.1. **provisoriamente:** "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**9.1.2. definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.

**10. DOS DEVERES DO FORNECEDOR**

**10.1.** Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**10.2.** Comunicar ao TJPA, através da Divisão de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 05;

**10.3.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**10.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais constantes da ata de registro de preço.

**11. DOS DEVERES DO TJPA**

**11.1.** Prestar as informações os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

**11.2.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

**11.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos;

**11.5.** Atestar o recebimento dos itens bem como a sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

**11.6.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

**11.7.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

**13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

**13.1.** O TJPA realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**13.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**13.4.** O descumprimento, pela licitante detentora da Ata de Registro de Preços, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**13.5.** O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste termo de referência.

**13.6.** No caso de atraso de pagamento, desde que a licitante detentora da Ata de Registro de Preços não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**13.7.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**14. DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** Se, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa detentora desta não ter disponibilidade da marca ofertada em proposta para entrega, dentro dos prazos registrados e prorrogados, a mesma deverá substituir a referida marca, mantendo seus preços e quantidades propostos; e qualidade igual ou superior à marca anterior.

**15. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**15.1.** A proposta deverá consignar:

**15.1.1.** Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

**15.1.2.** O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência da Ata;

**15.1.3.** Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

**15.1.4.** Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**16.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o TJPA, quando da aquisição de bens, RECOMENDA os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**16.1.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**16.1.2.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**16.1.3.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**16.1.4.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

**16.2.** A comprovação do disposto no item 16.1 e seus subitens poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**17. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**17.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

**18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**18.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando tratar-se de registro de preços e as recentes decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, utilizadas aqui como orientativas para este Serviço.

**19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**19.2.** O acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preço serão do servidor Sebastião Tomáz Lima Nerys, matrícula; 3611, lotado no Serviço de Almojarifado, e, no caso de afastamento ou impedimento deste, a responsabilidade será do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.

**19.3.** A fiscalização pelo TJPA não reduz nem exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

Belém, 18 de maio de 2015.

**Edson Cardoso – Serviço de Almojarifado**



Brasília - DF, 06 de Outubro de 2015. O Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, Sr. Rômulo da Silva, em nome do Governador do Estado do Pará, Sr. Fernando Pereira da Costa, faz saber que o presente Decreto estabelece o Edital nº 001/2015, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos de viabilidade econômica e ambiental para a implantação de uma usina hidrelétrica de pequeno porte no município de São Domingos do Araguaia, no Estado do Pará.

**TERMO DE MUTUA DE COOPERAÇÃO - N.º 07/2015**  
**PARTE 1: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e inscrita estadual nº 15.191.280-7, e o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON/PA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.436.526/0001-72, doravante denominados **PARTICIPES**, entre os PARTICIPES com vistas ao desenvolvimento de **OBJETO DO CONVÊNIO**: Instituir mútua e ampla cooperação com o TCM/PA.

**CONVÊNIO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**Protocolo 833508**  
 Responsável: Mano de Nazare Rendeiro Salente.  
 Endereço: Rua Coronel Manoel de Azevedo, nº 100, Centro, São Domingos do Araguaia, PA.  
 Inscrição no CNPJ/MF nº 04.789.665/0001-87 e inscrita estadual nº 15.191.280-7.

**PORTARIA Nº 30.258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**  
**Protocolo 833359**  
 DESIGNAR a servidora **MAYZABEL NEVES QUEIROGA**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0179035, para exercer a função de Fiscalização de Contas de Receitas de Arrecadação de Contribuições, durante o impedimento de HELENA ALVES PESSOA, no período de 21-09 a 20-10-2015.

**PORTARIA Nº 30.259, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**  
**Protocolo 833361**  
 DESIGNAR a servidora **CAROLINA ALMEIDA DE SANTANA DA ENCARNACÃO**, Assessoras de Controle Externo, matrículas nº 0100508 e nº 0101064, Auxiliar Técnica de Unidade Regional de Informação, para realizar visita técnica à Unidade Regional de Informação, concedendo-lhe 01 (uma) diária para o dia 01-10-2015.

**PORTARIA Nº 30.248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**Protocolo 833361**  
 DESIGNAR ao servidor **REGINALDO FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº 0101064, Auxiliar Técnico de Controle Externo de Informação, para realizar visita técnica à Unidade Regional de Informação, concedendo-lhe 01 (uma) diária para o dia 01-10-2015.

PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DIÁRIO	NOITE	ALMOÇO	REFeição	TRANSPORTE	COMODOS	TOTAL
1527	MARSA 3ª VILA CRIMINAL	340,00	29/09/15	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	356,00
1528	PARAUPEBAS	720,00	30/09/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
1529	REPECÃO	890,00	29/09/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
1530	ITAITUBA 3ª VILA	720,00	29/09/15	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	755,00
1531	PROJETO COMERCIAL DE NOVO COSTA SAMPAIO	160,00	29/09/15	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	320,00
1532	AAHANGUUA 3ª VILA	830,00	29/09/15	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	846,00
1533	TALMUDA 3ª VILA	162,00	30/09/15	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	324,00
1534	ITAITUBA 3ª VILA	740,00	30/09/15	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	775,00
1535	CASTANHAL 2ª VILA	750,00	30/09/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1536	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	510,00	30/09/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
1538	DEP.º DE ENGANHARUA	300,00	30/09/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1539	ITAITUBA	320,00	30/09/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
1540	SÃO FELIX DO XINGU	135,00	29/10/15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
<b>TOTAL</b>									
		<b>3.150,00</b>		<b>0,00</b>	<b>322,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.472,00</b>